ÓRGÃO OFICIAL
do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VI | Edição eletrônica nº 1257
Quarta-feira, 16 de Maio de 2018

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO 01
Gabinete.....01
Secretaria de Administração 02
Divisão de Licitação 02
Divisão de Recursos Humanos.....05
Secretaria de Finanças.....05
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

D E C R E T O Nº 064/18

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.938/17, de 20 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 167.023,90 (cento e sessenta e sete mil, vinte e três reais e noventa centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.0412200032.010. Manutenção do Gabinete do Procurador
3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil (F 000).....R$5.000,00
06.01.0412200042.026. Encargos Gerais do Município
3.3.90.40 Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação (F 000).....R$30.000,00
06.03.0412200042.037. Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
3.3.90.40 Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação (F 000).....R$42.000,00
09.05.2884600000.006. Indenizações e Restituições da Secretaria de Educação
3.3.20.93 Indenizações e Restituições (F 136).....R$23,90
09.06.1339200152.074. Atividades Culturais
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (Fonte 000).....R$15.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 000).....R$25.000,00
11.02.2781200172.088. Manutenção e Conservação de Quadras e Ginásios de Esportes
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 000).....R$50.000,00
Total.....R$167.023,90

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

I.Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, nas seguintes fontes:
136 FNDE/PAR-Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar.....R$23,90
Subtotal.....R$23,90

II. Cancelamento parcial, conforme disposto no Art.43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

05.01.041220003.2.014. Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 000).....R$77.000,00
09.06.1339200152.074. Atividades Culturais
3.3.90.30 Material de Consumo (000).....R$40.000,00
11.02.2781200172.088. Manutenção e Conservação de Quadras e Ginásios de Esportes
3.3.90.30 Material de Consumo (000).....R$50.000,00
Subtotal.....R$167.000,00
Total.....R$167.023,90

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de maio de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 57/2018
Republicada por incorreção

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 4.919/2017, que revogou a Lei Municipal nº 4.349/2014 e alterou a composição não governamental do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de detalhamento da representatividade dos representantes da sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme determinação data pelo artigo 19, §1º, inciso II da Lei Municipal nº 4.919/2017;

CONSIDERANDO, finalmente, a deliberação havida na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS realizada em 07/05/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Dar nova redação ao inciso II, do artigo 1º da Portaria Municipal nº 76/2017, para os seguintes termos:

"Art. 1º. (...):

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) 3 (três) representantes dos usuários e seus respectivos suplentes, sendo:
-2 (dois) atendidos pela Proteção Social Básica:
- Daniele da Silva dos Santos- Titular
- Leonice do Carmo Gastalos- Suplente
-Sirlene Campos Macedo- Titular
-Leontina de Lima- Suplente
- 1 (um) atendido pela Proteção Social Especial:
-Vanilda Bonfim- Titular
-Lucilene Soares Barbosa- Suplente

b) 6 (seis) representantes de entidades/organizações de assistência social e seus respectivos suplentes:

-4 (quatro) da Proteção Social Básica:
-Noemi Alberti Taietti- Titular
-Thais Nogueira Nascimento – Suplente
-Nair Santiago da Silva- Titular
-Thayara Medeiros da Silva- Suplente
-Tatiane Cristina Santos Silva- Titular
- Talita Batista Pagangrizo – Suplente
- Talita Fernanda Alves – Titular
- Cintia da Paixão Santos Oliveira- Suplente
- 1 (um) da Proteção Social Especial de Média Complexidade:
-Ailito Luiz Antonio Rossi- Titular
-Leticia Marcato de Lima- Suplente
- 1 (um) da Proteção Especial de Alta Complexidade:
- Denice de Fatima Rosseto – Titular
-Sara Alencar de Lima Planas- Suplente

c) 2 (dois) representantes de trabalhadores do SUAS da sociedade civil e seus respectivos suplentes da mesma categoria:
-1 (um) Assistente Social:
-Jessica Camila Lopes Furtado - Titular
- Bruna Renata Bueno Silva - Suplente
-1 (um) Psicólogo:
-Stephanie Mariane Freitas Piveta- Titular
-Daniela Brazolotto – Suplente."

Art. 2º. Destituir do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS o senhor SÉRGIO FEREIRA RIBEIRO (titular), nomeado como conselheiro representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Nomear, em substituição ao conselheiro referido no artigo 2º desta Portaria, como conselheira titular THAISE ROSSELI MOREIRA DANTAS, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Parágrafo único. A conselheira nomeada no caput deste artigo deverá completar o período de seu antecessor, nos termos do caput do artigo 1º da Portaria nº 76/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 9 de Maio de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 81/2017
Republicada por incorreção

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade da formação de uma Comissão externa para o acompanhamento da revisão do Plano Diretor;
R E S O L V E
Art. 1º. Nomear Comissão Externa para o acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal, que será composta pelos seguintes membros:
Ana Paula Torquete Gavioli
Anamaria Alves dos Santos Roes
Anelise Guadagnin Dalberto
Bruno Romero Fronísio
Deoclécio Fernandes
Edson Fernandes Lopes
Elton Gomes Ferreira
Jandira Cordeiro Bahia Domingos
Kelly Cristine Wanderley
Leonel Fernando Testa
Letícia A. de O. Biggi
Marcelo Girardi
Natalia Ruiz Cardoso
Nivia D. Morelli Alvino
Odecio Alevato
Osmar Luizetto
Paulo José Scapin
Rafael Jacomini Reis
Rafael Terumi Sumioshi
Rozelia Pathin
Vanderlei Alves Ferreira
Victor Hugo Davanço
Art. 2º. A Comissão Externa para o acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal tem como atribuições:
I)Acompanhar as audiências públicas, em todas as fases do processo;
II) Contribuir na construção coletiva da Revisão do Plano Diretor Municipal;
III) Cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade no que diz respeito à participação da sociedade e construção de um Plano Diretor Municipal democrático;
IV) Auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo de construção participativa da Revisão do Plano Diretor Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de junho de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 585/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2016.
CONTRATANTE:
Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n ° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e
CONTRATADA:
GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, com inscrição estadual isenta, e telefone (51) 3023-8888, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, portador da Cédula de Identidade RG nº 7009036166 SSP/RS e do CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS.
Cláusula Primeira:
Esse termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais doze meses, tendo como término 12/05/2019.
Cláusula Segunda:
2.1 Acrescenta-se ao contrato o valor de R$ 2.335,00 (dois mil e trezentos e trinta e cinco reais), passando o contrato a ter o valor total de R$ 7.005,00 (sete mil e cinco reais).
2.2 Dotação orçamentária:
08.02.10.301.0007.2.048 – Manutenção dos postos de saúde 339039 - Fonte 3346 – Reduzido 4009.
Cláusula Terceira:
Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditada, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 27 de abril de 2018.

Marcelo Wais
GENTE SEGURADORA SA
CONTRATADA

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
CONTRATANTE

QUINTO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 980/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA E. R. DE SOUZA SERVIÇOS - ME ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017.
CONTRATANTE:
Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n ° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e
CONTRATADA:
E.R. DE SOUZA SERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Batista Gariani, 15, Jardim América, CEP 86.975-000 na cidade de Mandaguari, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.765.094/0001-18, telefone (44) 4141-5554 / 99968-0111, Email: ers_servicos@hotmail.com, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Edson Rocha de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.898.955-6 e do CPF nº 035.542.199-24, residente e domiciliado em Mandaguari/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA POUSADA DA CRIANÇA.
Cláusula Primeira:
O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 22/06/2018.
Cláusula Segunda:
Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar

daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de maio de 2018.

Edson Rocha de Souza
E.R. DE SOUZA SERVIÇOS - ME
Contratado

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

OITAVO TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA POLIZEL – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE CIANORTE LTDA - EPP, ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2014.
CONTRATANTE:
Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n ° 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e
CONTRATADA:
POLIZEL – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE CIANORTE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede á Avenida Goias, 250, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na, CEP 87.200-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.050.589/0001-07, telefone (44) 3018-2305neste ato representado por José Roberto Polizel, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.211.749-4 e do CPF nº 023.230.329-09.
Cláusula Primeira:
O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar ao contrato o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), passando o contrato a ter o valor total de R$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais).
Cláusula Segunda:
Dotação orçamentária:
08.03.10.302.0009.2.050 – Assistência hospitalar e ambulatorial 339039 - Fonte 303 – Despesa 396 – R$ 2.000,00.
08.03.10.302.0009.2.050 – Assistência hospitalar e ambulatorial 339039 - Fonte 494 – Despesa 3249 – R$ 18.000,00.
Cláusula Terceira:
Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 08 de maio de 2018.

José Roberto Polizel
POLIZEL
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
PREFEITO
Contratante

NONO TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA CIALAB CIA DE LABORATORIOS DE PATOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/S LTDA ME, ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2013.
CONTRATANTE:
Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n ° 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e
CONTRATADA:
CIALAB CIA DE LABORATORIOS DE PATOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/S LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 72.487.242/0001-62, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua da Constituição, 398, CEP 87.200-000, telefone (44) 3631-1862/ (44) 3631-2007 e (44) 9996-5961, neste ato representado por Thais Luciana Barbosa Paroschi Correa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4930760-8 e do CPF nº 893.915.199-20.
Cláusula Primeira:
O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar ao contrato o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), passando o contrato a ter o valor total de R$ 1.256.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e seis mil reais).
Cláusula Segunda:
Dotação orçamentária:
08.03.10.302.0009.2.050 – Assistência hospitalar e ambulatorial 339039 - Fonte 303 – Despesa 396 – R$ 2.000,00.
08.03.10.302.0009.2.050 – Assistência hospitalar e ambulatorial 339039 - Fonte 494 – Despesa 3249 – R$ 14.000,00.
Cláusula Terceira:
Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 09 de maio de 2018.

Thais Luciana Barbosa Paroschi Correa
CIALAB S/S LTDA ME
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
PREFEITO
Contratante

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 102/2018

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de van conforme convênio 11/2016. Credenciamento até 8h do dia 4 de Junho de 2018 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 8h30min do dia 4 de Junho de 2018; início da sessão às 8h30min do dia 4 de Junho de 2018; oferecimento de lances a partir de 10h do dia 4 de Junho de 2018. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 15 de Maio de 2018.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 103/2018

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de eletrodomésticos, ventiladores e bebedouros industriais para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos através do Fundo Estadual da Infantil e Adolescência, Deliberação 62/2016 do CEDCA/PR. Credenciamento até 8h do dia 5 de Junho de 2018 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 8h30min do dia 5 de Junho de 2018; início da sessão às 8h30min do dia 5 de Junho de 2018; oferecimento de lances a partir de 10h do dia 5 de Junho de 2018. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 15 de Maio de 2018.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 104/2018

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de veículos através das Deliberações do Estado nº 54/2016 – Programa Estadual de Liberdade Cidadã, e nº 55/2015 – Programa Crescer em Família. Credenciamento até 8h do dia 4 de Junho de 2018 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 8h30min do dia 4 de Junho de 2018; início da sessão às 8h30min do dia 4 de Junho de 2018; oferecimento de lances a partir de 14h do dia 4 de Junho de 2018. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 15 de Maio de 2018.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA
Ref.: Edital de Licitação nº 22/2017 – Modalidade Tomada de Preços

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO
I – Anulada a Licitação modalidade Tomada de Preços 22/2017, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA ECOLÓGICA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de maio de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 429/2018 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. das Nações Unidas, 14.261, andar 29, ala A, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 55/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro para o prédio da sede do Corpo de Bombeiros de Cianorte.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de abril de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 453/2018 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa A. TARTARI – CIANORTE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estada Pão de Açúcar, 953, lote 953, Zona Rural, CEP 87.200-970, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.761.625/0001-71.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 34/2018.
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e educativos para o desenvolvimento de atividades desportivas e pedagógicas das escolas e creches municipais.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 7.384,00 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Maio de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 454/2018 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Paraná, 137, CEP 87.200-248, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.659.507/0001-13.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 34/2018.
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e educativos para o desenvolvimento de atividades desportivas e pedagógicas das escolas e creches municipais.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 14.486,07 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Sete Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Maio de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 465/2018 - LCT-PMC
Republicado por Incorreção

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Piauí, 241, Centro, CEP 86010-420, na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.338.424/0001-95.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 41/2018.
OBJETO: Contratação de órgão de imprensa escrita, de grande circulação no Estado do Paraná, com edição e circulação de no mínimo 05 dias por semana, para atuar na divulgação de atos oficiais do Município de Cianorte.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 53.040,00 (Cinquenta e três mil e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Maio de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 466/2018 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa B A M DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. América, 510, Conjunto Pedro Moreira, CEP 87.205-180, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.162.241/0001-20.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 174/2017.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e ferramentas em geral para Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 4.424,50 (Quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Maio de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 469/2018 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa CIADIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR 323, Km 224, lote B96A, CEP 87.209-400, telefone (44) 3631-5840, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.007.279/0001-08.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 67/2017.
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria e lubrificação para as Ambulâncias, Vans, Micro-ônibus e Veículos leves da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 26.817,32 (Vinte e seis mil oitocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Maio de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO
I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 55/2018, modalidade Pregão Presencial, Processo 91/2018, concernente a Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro para o prédio da sede do Corpo de Bombeiros de Cianorte.
II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: MAPFRE SEGUROS

GERAIS S.A. como vencedora do item único no valor total de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de Abril de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1375/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA PAVITEC PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI - EPP, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017.
CONTRATANTE:
Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n ° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e
CONTRATADA:
PAVITEC PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Princesa Izabel, 236, Centro, CEP 84.400-000, na cidade de Prudentópolis, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.330.640/0001-62, fone (42)3446-1123, Email: pavitec84@hotmail.com,neste ato representada pela sua titular, a Sra. Maristela Aparecida Mattos, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.262.442 SSP/PR e do CPF nº 487.436.909-04, residente e domiciliado em Prudentópolis/PR.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE EM DIVERSOS TRECHOS DO MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR.
Cláusula Primeira:
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar ao contrato o valor de R$ 42.383,82 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), referente ao reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pleiteado pela empresa e confirmado pelo Fiscal de Contrato.
1.2 O contrato passa a vigorar com valor acumulado de R$ 2.145.672,80 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
Cláusula Segunda:
Dotação Orçamentária:
07.04.15.451.0023.1.010 Obras e Instalações 4.4.90.51 – Fonte 3501 – Despesa 2721.
07.04.15.451.0023.1.010 Obras e Instalações 4.4.90.51 – Fonte 511 – Despesa 3907.
Cláusula Terceira:
Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 06 de abril de 2018.

Maristela Aparecida Mattos — **Claudemir Romero Bongiorno**
PAVITEC PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI - EPP — **Prefeito**
Contratada — **Contratante**

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 60/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 43/2018**, homologado em 11/04/2018.
Valor Homologado: **R$ 17.435,12** (Dezessete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e doze centavos).
Objeto: Registro de Preços visando à **Aquisição de portas e janelas em metal e em vidro, entre outros acessórios em vidro para as secretarias em geral**.
Empresa: **A. D. VAZ & CIA LTDA.**
Prazo da Ata de Registro de Preços**: 12 meses.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
4	42519	15	UN	Porta de abrir em aço, 1 folha, 210cm de altura x 80cm de largura, com divisor horizontal, áreas para colocação de vidros, instalada com fechadura e dobradiça. Sentido de abertura conforme cada local.	A.D.VAZ	235,20	3.528,00
5	42520	8	UN	Porta de correr em aço, 4 folhas, 210cm de altura x 286cm de largura, com divisor horizontal, áreas para colocação de vidros, instalada com fechadura	A.D.VAZ	1.738,39	13.907,12

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 11 de Abril de 2018.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Secretaria de Finanças

Cianorte

SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E EMBARGO
Nº 035/2018

DADOS DO AUTUADO:
Nome/Razão Social: LOTEADORA SAN RAFAEL LTDA.
Endereço: RUA NELSON DE OLIVEIRA COSTA **Nº** 651
Atividade: OBRA EM ANDAMENTO

DADOS DA OBRA:
Endereço da Obra: RUA NELSON DE OLIVEIRA COSTA Nº 651
( ) Comercial (X) Residencial ( ) Madeira (X) Construção Nova (X) Alvenaria
( ) Ampliação ( ) Reforma
Área m²: 100,00 (aproximadamente)
Responsável Técnico: RAFAEL O. LAGUILO
Z: 88 **Q:** 11 **D: 20 e 21A**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: ***Encontra-se executando construção em Alvenaria deixando de apresentar PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO expedido pela Prefeitura. Não atendendo Notificação nº 038/2018 de 10/04/2018.***

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO:
Fica o proprietário Autuado, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados desta data, efetuar o pagamento da **MULTA** imposta de acordo com o Artigo 202 da Lei Municipal nº 2.746/2006, no valor de **R$ 890,31**. Ficando também intimado a paralisar imediatamente a obra, sob pena de nova autuação, sem prejuízo de outras penalidades criminais cabíveis. Verificado o prosseguimento da obra com **DESRESPEITO** ao **AUTO DE EMBARGO,** será imposta a **MULTA** de **R$ 2.067,80**, ao Proprietário e/ou Dirigente Técnico, perdurando o desrespeito ao embargo será aplicada **MULTA** diária no valor de **R$ 215,39** de acordo com Art. 205 § 1º e 2º da referida Lei.

DATA E ASSINATURAS:
Às 10:15 Horas.
Cianorte, 15 de 05 de 2018.
Agente Fiscal:
Nome: Willians Roberto de Lima
Agente Fiscal
Portaria Nº 083/2012
Assinatura do Agente Fiscal
TESTEMUNHA:

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrafé, cópia do mesmo.
Autuado ou Representante legal:
Nome/Por Extenso: Junior da Silva Vieira
Junior da Silva Vieira
Assinatura

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200 127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br

Cianorte

SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 219/2018

DADOS DO AUTUADO:
NOME: SIDNEY CASTILHO
ENDEREÇO: RUA PIONEIRO JOSE TEL **Nº** 850
CIDADE: MARINGÁ – Estado: PR

DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO: RUA GUARATUBA **Nº** 321 - ZONA 89 – ATLANTICO V
Z: 89 **Q**: 04 **D**: 07-R

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: ***Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 1481/2018, emitida em 17/04/2018 Enviada pelos Correios.***

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R$ 273,49**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.
Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:
Às 09 : 00 Horas.
Cianorte, 14 de 05 de 2018.
Agente Fiscal:
Nome: Marcos José da Silva
RG Nº 4.475.547-1
Portaria Nº 082/2012
Assinatura do Agente Fiscal
TESTEMUNHA: Kelly Cristina Silva Cabrini
Agente Fiscal
PORTARIA Nº 125/2004

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.
Autuado ou Representante legal:
NOME:
End. de outro município
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200 127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 219/2018
PROPRIETÁRIO: SIDNEY CASTILHO
LOCALIZAÇÃO: Z: 89 **Q:** 04 **D:** 07-R

AGENTE FISCAL: Jorge/Leandro em 11/05/2018

Cianorte

SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 220/2018

DADOS DO AUTUADO:
NOME: RODRIGO LUIZ NUNES DE MOURA VIANA
ENDEREÇO: RUA FERNÃO DIAS **Nº** 195
CIDADE: CIANORTE – Estado: PR

DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO: RUA MATINHOS **Nº** 298 - ZONA 89 – ATLANTICO V
Z: 89 **Q**: 04 **D**: 06

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: ***Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 1470/2018, emitida em 20/04/2018, Publicado no Diário Eletronico em 23/04/2018.***

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R$ 273,49**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.
Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às 09 : 00 Horas. Cianorte, 14 de 05 de 2018. **Agente Fiscal:** Nome: Marcos José da Silva RG. N.º 4.375.047-1 **Assinatura do Agente Fiscal** **TESTEMUNHA:** Kelly Cristina Silva Cabrini Agente Fiscal PORTARIA Nº 126/2004	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo. **Autuado ou Representante legal:** **NOME:** MUDOU-SE **Assinatura do Autuado**

OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200 127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 220/2018
PROPRIETÁRIO: RODRIGO LUIZ NUNES DE MOURA VIANA
LOCALIZAÇÃO: Z: 89 **Q:** 04 **D:** 06

AGENTE FISCAL: Jorge/Leandro em 11/05/2018

Cianorte

SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 221/2018

DADOS DO AUTUADO:
NOME: HUGO ANTONIO PEREIRA DE BARROS
ENDEREÇO: RUA FERNANDO DE NORONHA **Nº** 161
CIDADE: CIANORTE – Estado: PR

DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO: RUA ANGRA DOS REIS **Nº** 234 - ZONA 67 – ILHA DO MEL
Z: 67 **Q**: 03 **D**: 09

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: ***Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 1570/2018, emitida em 26/04/2018, Publicado no Diário Eletronico em 27/04/2018.***

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R$ 273,49**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.
Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às 09 : 05 Horas. Cianorte, 14 de 05 de 2018. **Agente Fiscal:** Nome: Marcos José da Silva RG. N.º 4.375.047-1 **Assinatura do Agente Fiscal** **TESTEMUNHA:** Kelly Cristina Silva Cabrini Agente Fiscal PORTARIA Nº 126/2004	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo. **Autuado ou Representante legal:** **NOME:** NÃO ENCONTRADO **Assinatura do Autuado**

OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200 127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 221/2018
PROPRIETÁRIO: HUGO ANTONIO PEREIRA DE BARROS
LOCALIZAÇÃO: Z: 67 **Q:** 03 **D:** 09

AGENTE FISCAL: Jorge/Leandro em 11/05/2018

Cianorte

SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 222/2018

DADOS DO AUTUADO:
NOME: STEFANIA SCALET RESENDE
ENDEREÇO: RUA SÃO SALVADOR **Nº** 863
CIDADE: CIANORTE – Estado: PR

DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO: RUA BUZIOS **Nº** 80 - ZONA 67 – ILHA DO MEL
Z: 67 **Q**: 07 **D**: 06

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: ***Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 1573/2018, emitida em 26/04/2018, Publicado no Diário Eletronico em 27/04/2018.***

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R$ 273,49**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em divida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às 09 : 05 Horas.
Cianorte, 14 de 05 de 2018.

Agente Fiscal:
Nome: Marcos José da Silva
RG. Nº 4.375.547-1
Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA:
Kelly Cristina Silva Cabrini
Agente Fiscal
PORTARIA Nº 126/2004

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME:_____

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200 127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 222/2018
PROPRIETÁRIO: STEFANIA SCALET RESENDE
LOCALIZAÇÃO: Z: 67 **Q:** 07 **D:** 06

AGENTE FISCAL: Jorge/Leandro em 11/05/2018

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 020/2018

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias ao servidor WAGNER TEREZAN GRANDISOLI, referente ao período de trabalho compreendido entre 10/06/2016 à 09/06/2017, para serem gozadas entre os dias 16/05/2018 à 30/05/2018, devendo retornar as suas atividades em 31/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 15 de maio de 2018.

DIRCEU SILVEIRA MANFRINATO
Presidente

Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil